



ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 161/95

DE 28 DE ABRIL DE 1995

"Concede anistia ampla e irrestrita aos contribuintes do IPTU referente ao exercício de 1993 e 1994 inscritos na dívida ativa e contém outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedida anistia ampla e irrestrita aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano, referente aos exercícios de 1993 e 1994, cujos débitos estão inscritos na Dívida Ativa do Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a cadastrar no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desta Lei, os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, ISS. Bem como promover a cobrança dos contribuintes em atraso quer no corrente exercício quer com débitos de exercícios anteriores inscritos ou não na Dívida Ativa do Município.

§ 1º - A cobrança a que se refere este artigo terá início no prazo de dez dias da publicação desta lei iniciando-se de forma amigável, devendo o Poder Executivo ampla divulgação.

§ 2º - O Poder Executivo promoverá a execução fiscal contra os contribuintes do ISS que não apresentarem proposta aceita pela Prefeitura para o pagamento de seus débitos de forma amigável.

§ 3º - Aos contribuintes que desejarem saldar seus débitos e de forma amigável, o Poder Executivo poderá conceder





ESTADO DE SERGIPE

desconto de até 10% (dez por cento) do valor total apurado e conceder parcelamente até 03 (três) prestações, aplicando-se a norma vigente adotada pelo Governo Federal quanto a correção e reajuste dos valores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/Se., em 28 de Abril de 1995.

Milton Souza de Santana
Milton Souza de Santana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Av. Epifânio Dórea, 18 - Centro - Tel. (079) 549-1284 - Fax (079) 549-1268
CEP 49490-000 - Poço Verde - Sergipe